



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002
(Distribuição Gratuita)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 0012/2025)**

PROCESSO ADM. Nº 2025.03.0031

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTINADO A SECRETARIA DE RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB.

CONTRATADO: CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA;
CNPJ de nº: 46.546.183/0001-46;
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, Inc. III e Decreto Municipal de nº 097/2024, 03 de janeiro de 2024, da Prefeitura Municipal de Pitimbu/PB.

RATIFICO nos termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 0012/2025, em conformidade com o parecer jurídico emanado pela assessoria jurídica no dia 27 de março de 2025.

Pitimbu/PB – 28 de março de 2025

MUNICÍPIO DE PITIMBU
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS
Prefeita
Contratante

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

EXTRATO DO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0012/2025
PROCESSO ADM. Nº 2025.03.0031**

Pitimbu/PB, 01 de abril de 2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA DESTINADO A SECRETARIA DE RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB.

CONTRATO DE Nº: 0033/2025- PMP

CONTRATADO: CONTROLLER FISCAL, CONSULTORIA E ACESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA;
CNPJ de nº: 46.546.183/0001-46;
PRAZO: 12 (doze) meses;
VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025:

2240 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URBANO
2240.04.129.2034.2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE RECEITA E PLANEJAM
2240.04.129.2034.2555 - MANUTEN. ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
2240.04.129.2034.2416 - INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS

3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Os recursos serão provenientes de recursos do tesouro municipal.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 852

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0246/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Angela Maria Bandeira de Melo, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.744-15, Matrícula n.º 0800518, ocupante do cargo efetivo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 15 de maio de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0247/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sirlane Evelyn da Silva, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.394-33, Matrícula n.º 0000515, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio pelo período de 03 (três) meses, com início em 15 de maio de 2025 e término em 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 15 de maio de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0248/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Raquel Diná Marcelino da Silva, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.094-89, Matrícula n.º 0800550, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 15 de maio de 2025 e término em 15 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 15 de maio de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 0249/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pitimbu
Gabinete do Prefeito

DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 15 DE MAIO DE 2025 EDIÇÃO Nº 852

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Josilene Bernardo da Cruz, inscrita no CPF sob o n.º ***.***.084-91, Matrícula n.º 0700024, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, licença-prêmio pelo período de 06 (seis) meses, com início em 15 de maio de 2025 e término em 15 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional, em 15 de maio de 2025.

Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----